



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.100263/2023-64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/MG N.º 03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, POR DEMANDA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

Na Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente com as seguintes partes que se seguem:

De um lado, como Contratante, a **União**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, no uso das suas atribuições regimentais.

De outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, como Contratada, CNPJ nº 07.534.224/0001-22, com sede na Rua Pitangui nº 1531, Bairro Colégio Batista, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Senhora Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.110.730, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 252.498.356-00, representante legal da empresa.

Este **Termo Aditivo** foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 2.271/1997, com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, conjugada com a Lei 14.133/2021 e demais legislações e normas aplicáveis à espécie.

Foi suprimida análise jurídica do presente Termo, tendo em vista o disposto no Parecer Referencial 0003/2023/CONJUR-MT/CGU/AGU (NUP: 50000.039981/2022-77) (SEI 44853391).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR: 01 (um) posto de vigilância noturna, lotado na PRFN Juiz de Fora**, equivalente a 9,09% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 17.721,96 (dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de 05/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 179.637,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta sete reais) , perfazendo o valor anual de R\$ 2.155.644,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:*

Edifício / Órgão	Cargo	Quantidade		Valor do Posto	Valor Mensal proporcional à frequência	
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36D	1	2	R\$ 15.614,36	R\$ 15.614,36	R\$ 33.584,80
Arquivo - Contagem	Vigilante 12x36N	1		R\$ 17.970,44	R\$ 17.970,44	
PSFN - Governador Valadares	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 17.759,12	R\$ 17.759,12	R\$ 17.759,12
PSFN - Ipatinga	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 15.053,21	R\$ 15.053,21	R\$ 15.053,21
PSFN - Montes Claros	Vigilante 12x36N	1	1	R\$ 17.530,06	R\$ 17.530,06	R\$ 17.530,06
PSFN - Patos de Minas	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 14.893,66	R\$ 14.893,66	R\$ 14.893,66
PSFN - Pouso Alegre	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 14.887,12	R\$ 14.887,12	R\$ 14.887,12
PSFN - Sete Lagoas	Vigilante 12x36N	1	1	R\$ 17.755,74	R\$ 17.755,74	R\$ 17.755,74
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 15.445,42	R\$ 15.445,42	R\$ 33.246,92
PSFN - Uberaba	Vigilante 12x36N	1	1	R\$ 17.801,50	R\$ 17.801,50	
PSFN - Uberlândia	Vigilante 12x36D	1	1	R\$ 14.926,37	R\$ 14.926,37	R\$ 14.926,37
Quantitativo Total de Postos		11		Total		R\$ 179.637,00
Para execução dos Serviços serão alocados 11 postos, totalizando 22 vigilantes.				Total anual		R\$ 2.155.644,00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA–RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Contratante: **UNIÃO**, representada pela Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, já qualificado.

Contratada: TBI Segurança Eireli, representada pela Senhora Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, já qualificado.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo**, **Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente**, em 13/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/09/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade**, **Chefe(a) de Serviço**, em 13/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44944088** e o código CRC **EABEBEAE**.

Referência: Processo nº 10680.100263/2023-64.

SEI nº 44944088